



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE

Casa Vereador Cícero Cintra

"Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara"

## EMENDA ADITIVA nº 002/2025.

Acrescenta o Parágrafo Único ao Art.13 do Projeto de Lei nº 027 de 03 de outubro de 2025.

**Art. 1º.** Fica acrescentado o Parágrafo Único ao Art. 13 do Projeto de Lei nº 027 de 03 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Parágrafo único.** Serão empreendidos esforços para manter o regular funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, executar as políticas públicas e programas de trabalho constantes na programação orçamentária para 2026, recepcionadas as emendas propostas e aprovadas pela Câmara Municipal, assim como a efetiva prestação dos serviços à população em todas as áreas de atuação do Governo e as ações estratégicas estabelecidas no Plano Plurianual 2026/2029”.

**Art. 2º.** Esta Emenda entrara em vigor incluindo-se a proposta principal, após a sua aprovação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Cachoeirinha, em 21 de novembro de 2025.

*Cecília Clarice A. de Moraes*  
CECILIA CLARICE ANUNCIADA DE MORAIS

- Vereadora -

APPROVADO(A)	
Sessão de 24/11/2025	
Votação Foi 05 X 04 Votos	
Por maioria, em única votação	

*Por maioria, em única votação*

*GP*





## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE

Casa Vereador Cícero Cintra

"Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara"

### ANEXO à Emenda Aditiva nº 002/2025.

Fica incumbido o Governo Municipal, de além de dar cumprimento ao previsto na programação orçamentária apresentada por meio de Mensagem nº 015 de 03 de outubro de 2025, a esta Câmara Municipal de Cachoeirinha, observar e efetivar uma maior valorização nos quesitos codificados abaixo, constantes no anexo 6 do Programa de Trabalho do Projeto de Lei em comento:

**1º - Unidade Gestora: 32001 – Prefeitura Municipal de Cachoeirinha**

Unidade Orçamentária: 7001 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**Código 20 608 2002 2.57 Gestão de Saúde Animal: Defesa Sanitária e Vacinação**

Projetos: \_\_\_\_\_; Atividades: 17.200,00; Total: 17.200,00

**2º - Unidade Gestora: 32004 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria de Assistência Social

**Código 8 122 810 1.61 Estruturação da Coordenadoria da Mulher**

Projetos: 5.000,00; Total: 5.000,00

**3º - Unidade Gestora: 32004 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria de Assistência Social

**Código 8 241 812 Apoio à Pessoa Idosa**

Projetos: 5.000,00; Atividades: 10.500,00; Total: 15.500,00

**4º - Unidade Gestora: 32005 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Unidade Orçamentária: 19001 Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

**Código 8 243 813 2.99 Assistência Integral à Criança e ao Adolescente**

Atividades: 9.000,00; Total: 9.000,00

### JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Corpo Legislativo

Considerando que o capítulo VII Dos substitutivos, Emendas e Subemendas, do Regimento Interno – Resolução nº 04/92, de 21 de novembro de 1992, prevê em seu artigo 175, § 3º *As emendas aditivas destinam-se a acrescentar à proposição principal outros dispositivos;*

Rua Alexandre Protásio, 64 - Cachoeirinha/PE | Tel.: (81) 3742-1199 | E-mail: cmvcachoeirinha\_pe@hotmail.com | CNPJ: 11.470.523/0001-18





## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE

Casa Vereador Cícero Cintra

"Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara"

Considerando que todos os fatores e projeções dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias estão repercutidos na proposta orçamentária apresentada em tela. Inclusive, do Chefe do Poder Executivo está autorizado, durante o exercício de 2026, mediante decreto, a abrir créditos adicionais suplementares, a fim de atender despesa não autorizada ou insuficientemente prevista;

Considerando que as pautas prioritárias da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente, bem como da Saúde e Defesa Animal, ficaram longe de uma previsão orçamentária à altura da destinação apropriada de recursos que essas causas necessitam, e merecem;

Considerando que diariamente tem chegado a essa Casa de Leis, através dos nossos parlamentares, legítimos representantes do povo de Cachoeirinha, sucessivas demandas que convergem para as pautas aqui apontadas. O que se torna de bom alvitre, exigir do Poder Executivo, a inclusão de recursos suficientes que garantam a consecução dos objetivos já delineados pelo projeto alvo de apreciação do Poder Legislativo, acrescidos de permanentes metas a serem contempladas pelas políticas públicas municipais afetas a importantes áreas.

Pelo desejo de oportunizar melhores condições aos serviços públicos tão essenciais à Mulher, Idosos, Crianças e Adolescentes, e Saúde e Defesa Animal, almejo a aprovação desta Proposição, ao tempo que agradeço, antecipadamente, aos Nobres Colegas Edis.

Cachoeirinha/PE, em 21 de novembro de 2025

  
CECILIA CLARICE ANUNCIADA DE MORAIS

- Vereadora -

